



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.º 1674/2016

Aprovada em: 16-02-2016

Sancionada em: 17-02-2016

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2016 (Secretaria Municipal de Saúde).



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1674/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2016 (Secretaria Municipal de Saúde).

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Piratini, para o exercício de 2016, crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a inclusão do seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02.10.301.0010.2.153 – UBS –Equipamentos

4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00- INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material PermanenteR\$150.000,00

TOTAL.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Como recurso de abertura de crédito especial de que trata a presente Lei; a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2016.


Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Paula Almeida Ferreira

Secretária Municipal de Administração, em exercício.